



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 017/20**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando a necessidade de integrar o esforço concentrado visando conter a disseminação do novo coronavírus;

Considerando a excepcionalidade do momento e da situação em geral

RESOLVE:

Estender o alcance das deliberações constantes da RDP nº 013/20, determinando o **RECESSO** de todas as atividades relacionadas ao futebol no Estado do Rio de Janeiro até o dia 30 de abril de 2020.

Esta resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**